



# Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 47.794.169/0001-24

Of. N°

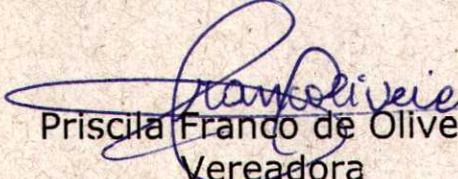
## **INDICAÇÃO N° 126/2021** **SENHOR PRESIDENTE**

Indico a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo ao mesmo, que priorize a inclusão dos Conselheiros Tutelares no grupo prioritário no calendário de vacinação contra a Covid-19.

### **JUSTIFICATIVA:**

Devido às atribuições previstas no Art. 138 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, onde os Conselheiros Tutelares atendem crianças e adolescentes, além de toda a família que fica diante de situações de violação de direitos. Tendo em vista suas atribuições, os Conselheiros Tutelares estão constantemente em contato com pessoas, sendo expostos à Covid-19, apesar de todos os cuidados exigidos. Tendo em vista os motivos expressos acima, venho através dessa indicação solicitar em caráter de urgência a inclusão dos Conselheiros Tutelares na frente prioritária. Considerando o aumento da violência doméstica durante a pandemia do COVID-19, o trabalho dos conselheiros tutelares tem sido intenso e de direto contato com a população.

Plenário Syrio Ignátios, 04 de março de 2021.

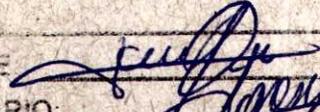
  
Priscila Franco de Oliveira  
Vereadora

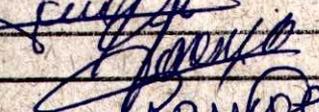
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM: 08/03/2022

DESPACHO **OFICIAR**

PRESIDENTE 

1º SECRETÁRIO 

2º SECRETÁRIO 